



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 16/2019

Do Objeto: contratação de prestação de serviços correspondentes ao acesso à internet por rádio micro-ondas ou fibra ótica, por um período de 12 meses para a execução dos trabalhos pertinentes ao Poder Legislativo, apresentando os seguintes requisitos:

- Capacidade de transmissão de dados Full Duplex (uma portadora para transmissão e outra para recepção de dados).
- Link dedicado com velocidade de 100 MBps (cem megabits por segundo), com simetria de banda (taxa idêntica para downloads e uploads).
- Franquia de dados de no mínimo 1 Tera mensais;
- IP fixo;
- Todo o equipamento para recebimento do serviço de internet (antenas, modems, conversores, receptores) deverá ser fornecidos por comodato pela empresa contratada durante a vigência do contrato.

Do Contratado: Bridgnet Ltda – ME

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 1.174,80 (um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que será pago mensalmente em parcelas de R\$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante emissão de nota fiscal, acrescido da taxa única de instalação no valor de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a qual será paga juntamente com a primeira parcela.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a referida contratação se dá em virtude da necessidade de acesso à internet para execução dos diversos trabalhos referentes a função legislativa municipal e o preço está em conformidade com percentual de 10% do valor previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Serrania, MG, 28 de agosto de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Serrania, MG, 28 de agosto de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

